



- De acordo com a Secretaria de Educação, os contratos de estágio são regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008, que prevê expressamente em seu artigo 11º que “a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder dois anos”.

Ofício nº 604/2020 – G.P. - Proc. 315/2020, protocolado sob o nº 17275/2020, onde solicita informações sobre obra na Rua Rui Barbosa, cruzamento com a Rua Kugler – Vila Gilda, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, a obra em questão está regularizada pelo processo nº 8026/2019 e a Prefeitura de Santo André não fornece alvará para este tipo de equipamento.

Foi enviada fiscalização ao local para cobrar o Termo de Entrega Técnica, previsto na NBR18, que regulamenta a instalação e utilização de guias na construção civil. O referido documento foi apresentado.

Cabe à PSA, por meio da fiscalização de obras particulares, garantir que o responsável pela obra apresente os documentos previstos na legislação municipal e normas técnicas vigentes. No caso da apresentação de documentação pertinente, a responsabilidade quanto a danos decorrentes de eventuais sinistros recai sobre o responsável técnico, não estando prevista em nossa legislação o embargo da obra conforme citado no requerimento.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CTR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390036003390030005400540054000100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2206-2/2006 (11/10/2011) em www.santandresp.gov.br
 Brasil.